

LEI Nº 6.254

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 7.300,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manut. Ativ. do FUNDEB – Ens. Fund. 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Aplic. Direta (251)	7.300,00
	Cód.de Aplicação – 264.2014	
	Fonte de Recurso – 92	
	TOTAL	7.300,00

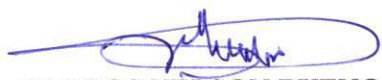
Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manut. Ativ. do FUNDEB – Ens. Fund. 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais - Aplic. Direta (249)	7.300,00
	Fonte de Recurso – 02	
	TOTAL	7.300,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de novembro de 2020.



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 121/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6254
FOI PUBLICADA(O) em 28 / 11 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)